



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo n. 19/2019, protocolado nesta Casa de leis em 25 de setembro de 2019, às 15h e 04min;

Ementa:

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.”

Autoria: EDSON RINALDO SPIRITO

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Edson Rinaldo Spirito que INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA. Em análise ao projeto e estando ele em consonância com as leis, no meu entendimento a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para ser deliberada.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS		
PROTOCOLO 01218/2019	DATA: 18/10/2019 HORA: 09:34	
	Parecer 1/2019 ao Projeto de Lei 19/2019	

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo n. 19/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto por entender que o projeto em questão está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público, conforme relatório exarado pelo Vereador relator, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 19/2019.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2019.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Relator